



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

EDITAL Nº. 01, DE 25 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Manutenção da Universidade Federal de Sergipe – DEMAN/UFS comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 14/2013/CONSU, de 26 de abril de 2013 e conforme 2º Edital PRODAP/PROGRAD, de 10 de junho de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

- b) A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 03 (três) vagas para bolsistas e 03 (três) vagas para voluntário, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	ATIVIDADE	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
Desenvolvimento dos Planos de Manutenção	Construção Civil	01	01	Engenharia Civil
	Mecânica	01	01	Engenharia Mecânica
	Marcenaria/Carpintaria	01	01	Engenharia Florestal

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Atividade: Construção Civil

1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
2. A inscrição serão aceitas através de email enviado ao deman@ufs.br, contendo a ficha de inscrição (Anexo II do 2º Edital PRODAP) até a data de 27/06/2014.
3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
 - a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo II do 2º Edital PRODAP (www.ufs.br/sites/default/files/edital_prodap_2_0.pdf)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

Atividade: Mecânica

1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
2. A inscrição serão aceitas através de email enviado ao deman@ufs.br, contendo a ficha de inscrição (Anexo II do 2º Edital PRODAP) até a data de 27/06/2014.
3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
 - a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo II do 2º Edital PRODAP (www.ufs.br/sites/default/files/edital_prodap_2_0.pdf)

Atividade: Marcenaria e Carpintaria

1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2;
2. A inscrição serão aceitas através de email enviado ao deman@ufs.br, contendo a ficha de inscrição (Anexo II do 2º Edital PRODAP) até a data de 27/06/2014.
3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
 - a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo II do 2º Edital PRODAP (www.ufs.br/sites/default/files/edital_prodap_2_0.pdf).

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

Para os alunos que trabalharão com a atividade Construção Civil

- 1) Análise Curricular:
 - a) Entrega de cópia nítida de histórico escolar atualizado
 - b) Entrega de cópia nítida de horário do estudante atualizado

- 2) Entrevista
 - a) Tema: Os tipos e áreas de atuação da manutenção na área da construção civil

Para os alunos que trabalharão com a atividade Mecânica

- 1) Análise Curricular:
 - a) Entrega de cópia nítida de histórico escolar atualizado
 - b) Entrega de cópia nítida de horário do estudante atualizado

- 2) Entrevista
 - a) Tema: Os tipos e áreas de atuação da manutenção na área da engenharia mecânica

Para os alunos que trabalharão com a atividade Engenharia Florestal

- 1) Análise Curricular:
 - a) Entrega de cópia nítida de histórico escolar atualizado
 - b) Entrega de cópia nítida de horário do estudante atualizado

- 2) Entrevista
 - a) Tema: Os tipos e áreas de atuação da manutenção na área da Engenharia Florestal

Da entrevista:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 na entrevista.
- b) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Departamento de Manutenção da UFS pelo telefone 2105-6942/6967 ou e-mail deman@ufs.br.

Rodrigo Melo Nunes

Diretor do Departamento de Manutenção

São Cristóvão, 25 de junho de 2014.